



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gasolina para o carro oficial da Câmara Municipal de Delfim Moreira-MG.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**1.1.** Considerando a necessidade de locomoção dos vereadores e servidores da Câmara Municipal, sejam por fiscalizações, trabalhos relacionados à Escola do Legislativo, serviços de compras, cursos e aperfeiçoamentos, faz necessário o uso do veículo oficial e a consequente estimativa do combustível – Gasolina comum, da qual consta no Plano anual de contratações.

### **2. REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A contratação será de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal, mediante requisição no estabelecimento.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Obedecendo a legislação vigente, estarão aptas a participarem deste processo de contratação, empresas comprovadamente pertencentes ao ramo de atividades relacionadas ao objeto, que não possuam sanção impeditiva a contratação, e, que se apresentem regulares perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como, junto a Justiça do Trabalho e ao FGTS. A contratada deverá arcar com os custos totais do serviço, que será realizado na cidade de Delfim Moreira, em local indicado pelo legislativo com antecedência.

**3.2.** Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser realizados de acordo com a solicitação da contratante, e estarem disponíveis no período conforme a necessidade e as condições contratuais. Os requisitos para a contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos registrados pela contratada, de comprovação de capacidade técnica e operacional, demonstrada através de documentação de enquadramento de empresa do ramo.

**3.3.** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Dispensa**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e para seleção da proposta mais vantajosa será avaliado o **menor preço global** (inc. I, art. 33 da Lei 14.133/2021), observando que, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate elencados no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.





#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**4.1.** Para a solução do levantamento de preço de mercado foram feitas pesquisas de preços através do Portal Nacional de Contratações Públicas

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**5.1.** Considerando a frequente utilização do veículo oficial, surge a necessidade de aquisição do combustível – Gasolina comum, a fim de manter os serviços Legislativos regulares.

**5.2** O carro oficial da Câmara Municipal é do modelo Ford/Ka SE 1.5, 2017/18. Ainda que seja um carro flex, a necessidade pela contratação do abastecimento por Gasolina comum e não pelo álcool, se dá pelo fato de Delfim Moreira-MG ser uma cidade com temperaturas baixas em boa parte do ano e, ainda que o modelo do automóvel já apresente evolução e modernidade quanto à partida do carro, o mesmo ainda apresenta certa dificuldade para o acionamento do motor em dias frios e nos primeiros quilômetros, isso porque o álcool precisa de temperaturas mais altas para fazer a combustão corretamente.

**5.3** Considerando a necessidade de eficiência administrativa e a gestão responsável dos recursos públicos, determina-se que o abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Delfim Moreira seja realizado em um raio de até 50 km da sede do município.

**5.4** Essa medida visa evitar o aumento de despesas públicas decorrentes de deslocamentos excessivos para abastecimento fora do perímetro estipulado. Distâncias superiores a 50 km demandariam maior consumo de combustível e aumentariam os custos operacionais. Além disso, esses deslocamentos acarretariam maior tempo de serviço e possível comprometimento das atividades legislativas.

**5.5** Portanto, limitar o abastecimento dentro desse raio assegura maior economia, agilidade nas demandas institucionais e respeito ao princípio da eficiência na administração pública

#### **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**6.1.** A estimativa de consumo de 800 litros de combustível para o ano de 2025 foi elaborada considerando a aquisição de um Novo Veículo Oficial para a Câmara, além do veículo já em uso. Essa nova adição foi levada em conta na projeção de consumo anual.

**6.2.** Utilização Simultânea dos Dois Veículos: A estimativa de litragem contempla a utilização simultânea dos dois veículos oficiais ao longo do ano, considerando as demandas de deslocamento previstas para atender às necessidades institucionais.

**6.3.** Portanto, o volume estimado reflete o consumo esperado para a frota total ao longo do ano, garantindo o pleno atendimento às atividades e compromissos do Órgão. Essa abordagem visa



assegurar que não haja interrupções no fornecimento de combustível devido a subestimativas de consumo.

**6.4.** Para obtenção dos quantitativos é considerado o levantamento da demanda de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, melhor detalhado no quadro abaixo.

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
01	Gasolina comum	Litro	800	R\$ 6,59	R\$5.272,00

## **7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Compõe a estimativa de preço, a busca em banco de preços através do Portal Nacional de Contratações Públicas

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**8.1.** Haverá o parcelamento do objeto, conforme necessidade e ocorrerá durante o período do contrato.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**9.1.** Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

## **10. ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS**

**10.1.** O plano de contratação anual encontra-se finalizado e publicado no site Oficial da Câmara Municipal, sendo o presente objeto previsto no orçamento 2025 da Câmara Municipal.

## **11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** O item do objeto do processo licitatório é mais viável considerando preço de mercado e disponibilidade de oferta para o atendimento da necessidade descrita nesse termo.

## **12. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

**12.1.** A viabilidade para esta contratação mostra-se possível e indicada, apresentando modalidade legal. Trata-se de um objeto de contratação pertinente que irá atender as necessidades da Câmara Municipal.

**12.2.** Ademais, a compra a ser licitada é necessária para a manutenção de um ambiente de trabalho favorável e adequado durante as rotinas administrativas e as Sessões da Câmara Municipal de Delfim Moreira.





### **13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS**

**13.1.** A execução contratual, fruto do objeto deste estudo, não necessita de providências prévias a serem despedidas pela administração da Câmara Municipal.

### **14. IMPACTOS AMBIENTAIS**

**14.1.** A contratação não possibilita impactos ambientais, sendo estes a serem já cumpridos pela própria contratada e razão do produto oferecido.

### **15. GARANTIA**

**15.1.** A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8078/90 – CDC.

### **16. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

**16.1.** Vigência da Contratação: 31 de dezembro de 2025

**16.2.** Endereço da entrega dos itens: Posto de combustível do contratado

Delfim Moreira, 22 de janeiro de 2025.

  
**Thiago Siqueira Marques**

Presidente

